PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2979, DE 03 DE JUNHO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo assumir despesas com locação de imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, junto a Sra. Marilda Gondim Duque, a locação do imóvel situado na Rua dos Motoristas nº 220, até o valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A locação de que trata o caput deste artigo, refere-se a parte de acordo firmado entre a Prefeitura e o Sr. Divino Almeida Carrilho, Servidor Público Municipal, para desocupação de imóvel na Fazenda de propriedade do Município, que terá nova destinação.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.06	**Secretaria de Limpeza Urbana**
03070212.032	Manutenção dos Serviços da Secretaria
3132.02	Demais Serviços e Encargos (0127)

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1998.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de junho de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete